



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 5.876-A, DE 2019

(Do Sr. Franco Cartafina)

Confere ao município de Uberaba, no Estado de Minas Gerais, o título de Capital Nacional da Psicografia; tendo parecer da Comissão de Cultura, pela aprovação (relatora: DEP. BIA KICIS).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

CULTURA E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD).

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Cultura:

- Parecer da relatora
- Parecer da Comissão

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É conferido ao Município de Uberaba, no Estado de Minas Gerais, o título de Capital nacional da psicografia.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Uberaba, no estado de Minas Gerais, foi a cidade que abrigou um dos maiores líderes espirituais brasileiros, o médium Francisco Cândido Xavier, o Chico Xavier, que para lá foi em 05 de janeiro de 1959, sob a orientação dos Benfeitores Espirituais. Desde que chegou, foi em Uberaba que o médium decidiu passar toda a sua vida.

Aos sábados, o médium visitava alguns lares carentes, levando-lhes a alegria de sua presença amiga, acompanhado por grande número de pessoas. A cidade de Uberaba transformou-se num polo de atração de inúmeros visitantes das mais variadas regiões do Brasil e até mesmo do exterior.

Tornou-se o médium que transmitiu mensagens de fé, amor e esperança e psicografou centenas de obras cujos direitos autorais foram cedidos gratuitamente, visando a tornar o livro espírita acessível e a contribuir para a difusão da Doutrina Espírita.

A psicografia é uma técnica de comunicação com o mundo espiritual, comumente utilizada por muitos médiuns e sensitivos. Ela consiste em realizar uma conexão espiritual com determinada alma desencarnada, de modo que essa alma ou espírito conduz a mão do médium ou sensitivo em questão, que atua como uma ferramenta para a transmissão de mensagens.

Já na década de 80 do século passado, havia duas mil instituições de caridade fundadas, ajudadas ou mantidas graças aos direitos autorais dos seus livros psicografados ou a campanhas beneficentes por ele promovidas.

A crença nas mensagens psicografadas se fortaleceu ao longo do tempo pela riqueza de detalhes que somente familiares muito próximos poderiam ter noção e que o médium não teria como saber se alguém não lhe contasse.

Uma carta psicografada, muitas vezes, é a única maneira de contato das famílias com o ente desencarnado. Assim, alcançou tamanha popularidade

graças às respostas que dá, devolvendo esperanças a quem perdeu uma pessoa querida.

Na esteira de Chico Xavier, outros médiuns atuaram e atuam em Uberaba psicografando obras e cartas. O espiritismo – e aqui podemos também incluir a psicografia – tem uma relevância cultural (por muitos anos foi realizado o Festival de Música Espírita de Uberaba), turística (o Memorial Chico Xavier é uma referência na cidade), e sobretudo espiritual no município.

O município conta com vários centros espíritas – mais de 100 Centros Kardecistas – e sedia a Associação Médico-Espírita do Brasil. Em 2018, foi realizada a 1ª Jornada Espírita de Uberaba, com inúmeras atividades cujo objetivo foi de integrar, unificar e disseminar ideias e projetos em prol pela sociedade.

Uberaba tornou-se a referência do espiritismo no Brasil, disseminado pelas incontáveis obras psicografadas, e a lei ora proposta não irá senão reconhecer o que se já dá na realidade.

Sala das Sessões, em 5 de novembro de 2019.

Deputado FRANCO CARTAFINA
Progressistas/MG

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 5.876, DE 2019

Confere ao município de Uberaba, no Estado de Minas Gerais, o título de Capital Nacional da Psicografia.

Autor: Deputado FRANCO CARTAFINA

Relatora: Deputada BIA KICIS

I – RELATÓRIO

Chega para exame desta Comissão o Projeto de Lei nº 5.876, de 2019, de autoria do Deputado Franco Cartafina, que “Confere ao município de Uberaba, no Estado de Minas Gerais, o título de Capital Nacional da Psicografia”.

A proposição foi distribuída as Comissões de Cultura (CCULT), para apreciação conclusiva de mérito e Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), para o exame da constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, nos termos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Ao fim do prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto, nesta Comissão.

É o relatório.



II - VOTO DA RELATORA

O presente projeto de lei visa declarar o município de Uberaba, no Estado de Minas Gerais, o título de Capital Nacional da Psicografia.

A cidade que abrigou um dos maiores líderes espirituais brasileiros, o médium Francisco Cândido Xavier, o Chico Xavier, que para lá foi em 05 de janeiro de 1959, sob a orientação dos Benfeitores Espirituais. Desde que chegou, foi em Uberaba que o médium decidiu passar toda a sua vida. A cidade de Uberaba transformou-se num polo de atração de inúmeros visitantes das mais variadas regiões do Brasil e até mesmo do exterior.

A psicografia é uma técnica de comunicação com o mundo espiritual, comumente utilizada por muitos médiuns e sensitivos. Ela consiste em realizar uma conexão espiritual com determinada alma desencarnada

Na esteira de Chico Xavier, outros médiuns atuaram e atuam em Uberaba psicografando obras e cartas. O espiritismo – e aqui podemos também incluir a psicografia – tem uma relevância cultural (por muitos anos foi realizado o Festival de Música Espírita de Uberaba), turística (o Memorial Chico Xavier é uma referência na cidade), e sobretudo espiritual no município.

O município conta com vários centros espíritas – mais de 100 Centros Kardecistas – e sedia a Associação Médico-Espírita do Brasil. Em 2018, foi realizada a 1ª Jornada Espírita de Uberaba, com inúmeras atividades cujo objetivo foi de integrar, unificar e disseminar ideias e projetos em prol pela sociedade.

Uberaba tornou-se a referência do espiritismo no Brasil, disseminado pelas incontáveis obras psicografadas, e a lei ora proposta não irá senão reconhecer o que se já dá na realidade.

Diante do exposto, nosso voto é pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 5.876, de 2019.

Sala da Comissão, em de de 2024.

Deputada BIA KICIS
Relatora





CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 5.876, DE 2019

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Cultura, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.876/2019, nos termos do Parecer da Relatora, Deputada Bia Kicis.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Aliel Machado - Presidente, Jandira Feghali e Tarcísio Motta - Vice-Presidentes, Benedita da Silva, Douglas Viegas, Fernanda Melchionna, Lídice da Mata, Marcelo Queiroz, Raimundo Santos, Bia Kicis, Erika Kokay, Juliana Cardoso e Julio Arcoverde.

Sala da Comissão, em 13 de agosto de 2024.

Deputado ALIEL MACHADO
Presidente

